



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 039

LEI N.º _____ 1367 _____ POLONI - SP, _____ 16 _____ DE fevereiro _____ DE 20 _____ 21

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições quer lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um EXCESSO DE ARRECAÇÃO PELO EXTRATO DE CONVENIO Nº 901840/2020 E PROPOSTA Nº 001247/2020, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, PARA O MUNICIPIO DE POLONI-SP., na importância de R\$ 186.293,31 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

021200 – Coordenação de atividades econômicas

Função 20 – Agricultura

Sub-Função 606– Extensão Rural

Programa 01 – Desenvolvimento Econômico

Ação 1.019 – Investimentos Desenvolvimento Agropecuário

Fonte de Recurso 5- Federal

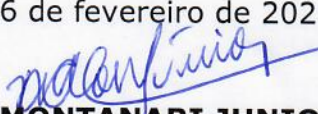
Ficha 186-3 - 44905200 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 186.293,31

ART. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, CONFORME EXTRATO DE CONVENIO Nº 901840/2020 E PROPOSTA Nº 001247/2020, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, PARA O MUNICIPIO DE POLONI-SP.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLONI-SP, 16 de fevereiro de 2021.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal